

**LEI N° 438/2020**

**Data: 23/04/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

<p><b>SANÇÃO</b>          Sanciono nesta data a Lei nº 438/2020.          C. Procópio, 23 de Abril de 2020.</p> <p>-----          Prefeito</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 06</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade: 01</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função: 10</b>	Saúde		
<b>Subfunção: 301</b>	Atenção Básica		
<b>Programa: 7</b>	Promoção da Saúde		
<b>Atividade: 2.327</b>	<b><u>SESA – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	376	50.000,00
3.3.90.29.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	376	30.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

**Órgão: 06**                      Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01**                    Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10**                     Saúde  
**Subfunção: 301**                Atenção Básica  
**Programa: 7**                     Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.327**                SESA – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.337	Município	SESA – Resolução 227/2020 Apoio Dengue	10	301	3496	Unidade				
							2018	-	-	-
							2019	-	-	-
							2020	80.000,00	-	80.000,00
							2021	-	-	-
							<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:



**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Atenção Básica  
**Programa: 7** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.327** SESA – RESOLUÇÃO 227/2020 – APOIO A DENGUE

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FUNTE	VALOR RS
2.327	SESA – Resolução 227/2020 – Apoio a Dengue	Executivo	10	301	Serviços	376	80.000,00
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOMA</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 438/2020.  
 C. Procópio, 23 de Abril de 2020.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade